

PARES 2022

Programa de Apoio à Atividade Artística nos Açores Regulamento

1. INTRODUÇÃO

A Anda&Fala - Associação Cultural, responsável pela **vaga - espaço de arte e conhecimento** e pelo **Walk&Talk - Festival de Artes**, promove o programa PARES com o propósito de atribuir anualmente bolsas de apoio financeiro à atividade de **artistas naturais dos Açores, artistas sediados nos Açores e artistas que desenvolvam projetos na região**. O PARES apoia atividades que envolvam a **criação artística contemporânea, a apresentação e circulação de artistas e projetos, dentro ou fora do Arquipélago**.

A **quarta edição** do programa PARES decorre ao longo de 2022 e terá **1 Fase de apreciação**, com **candidaturas submetidas até ao dia 13 de fevereiro**, com atividades a serem concretizadas até 31 de janeiro de 2023. O PARES apoia atividades a serem concretizadas exclusivamente após a data de submissão da candidatura e cada pessoa candidata só pode beneficiar de um apoio PARES por ano.

SOBRE O PROGRAMA PARES

O ecossistema cultural açoriano tem ganho novas dinâmicas e centralidades, resultado da iniciativa de artistas, coletivos, associações e outras entidades públicas e privadas, e levadas a cabo em galerias, museus, espaços independentes e ateliers informais. Em conjunto, estes atores contribuem para ampliar a oferta cultural da região e têm sido capazes de produzir conteúdos relevantes, diversificar formatos, angariar novos públicos e despertar atenções além dos limites geográficos do arquipélago. A renovada dinâmica turística tem influído positivamente na abertura do contexto local e, em 2017, a entrada em vigor dos apoios sustentados do Ministério da Cultura/DGARTES veio também reforçar a capacidade de atuação dos agentes culturais açorianos. Porém, como se traduzem estas oportunidades na atividade dos artistas e estruturas de pequena dimensão que atuam na região?

A Anda&Fala integra o ecossistema artístico açoriano e trabalha em estreita parceria com os seus pares, cultiva relações de proximidade com a comunidade, os seus diferentes atores e agentes. A Associação partilha ambições e conquistas, mas também expectativas e, sobretudo, as necessidades que se sentem no tecido artístico regional. O programa PARES foi criado exatamente para responder a algumas dessas necessidades e através da partilha de recursos, na forma de micro apoios financeiros, pretende impulsionar o trabalho de atores e agentes e o estabelecimento de novos artistas e projetos, que pela sua escala não

são elegíveis a outros apoios, mas cuja atividade é fundamental para potenciar a produção artística contemporânea e para sustentar o ecossistema cultural açoriano.

SOBRE A ANDA&FALA

A **Anda&Fala** é uma Associação cultural sem fins lucrativos, responsável pela **vaga - espaço de arte e conhecimento**, pelo **Walk&Talk - Festival de Artes**, pelo Programa de Residências Artísticas que se mantém em funcionamento ao longo de todo o ano e pelos projetos Periférica - Brainstorming Culture and Geographies, PARES – Programa de Apoio à Atividade Artística nos Açores e a RARA - Residência de Artesanato da Região dos Açores.

A Associação promove novas centralidades para a criação contemporânea nos âmbitos das artes visuais e artes performativas, ativa a circulação do conhecimento, de artistas e projetos, e, operando a partir do arquipélago dos Açores, ambiciona envolver comunidades de todo o mundo. A Anda&Fala desenvolve contextos favoráveis à cocriação, coproduz com artistas e agentes e trabalha em rede com estruturas parceiras.

Anda&Fala foi fundada em 2011 e está sediada em Ponta Delgada, na ilha de São Miguel, Açores. Desde 2016, é declarada de Utilidade Pública pelo Governo dos Açores e no biénio 2020/21 as suas atividades e projetos são apoiados pelo Ministério da Cultura / DGARTES, Governo dos Açores e Câmara Municipal de Ponta Delgada. A Associação é um dos nove parceiros do programa Centriphery, vencedor do Creative Europe 2019-2021 da Comissão Europeia e o Festival Walk&Talk é membro da EFFE – Europe for Festivals, Festivals for Europe.

Andafala.org

Vagapdl.org

Walktalkazores.org

2. CALENDÁRIO 2022

22 de janeiro: anúncio do open call

Até 8 de fevereiro às 17h00 dos Açores: pedidos de esclarecimento

(os pedidos de esclarecimento enviados após este prazo não serão considerados)

Até 13 de fevereiro às 23h59 dos Açores: entrega das candidaturas

(as candidaturas recebidas após este prazo não serão admitidas)

16 de fevereiro: anúncio das pessoas vencedoras nas páginas oficiais do Walk&Talk e da vaga

(apenas as pessoas vencedoras serão contactados por e-mail)

16 de fevereiro 2022 a 31 janeiro 2023: prazo para concretização das atividades

3. PESSOAS CANDIDATAS

1. A pessoa candidata ou líder da candidatura (no caso de uma candidatura de grupo ou em coletivo), deve ser natural da Região Autónoma dos Açores, nela residir ou tê-la como local de concretização das atividades a apoiar;
2. A pessoa candidata ou líder da candidatura deve ser uma pessoa individual;
3. Não há limites de idade.

4. TIPOLOGIAS DE APOIO

São admitidas candidaturas em todas as áreas de expressão artística contemporânea - artes visuais, artes performativas, música, literatura e cinema, desde que enquadradas nas seguintes tipologias de apoio:

1. **Criação e apresentação** - *Aquisição ou aluguer de materiais e equipamentos, transportes e seguros de obras, edição e tradução de textos e publicações, produção gráfica de portefólios e materiais de comunicação para a promoção de exposições, performances e outros formatos de apresentação artística.*
2. **Circulação de artistas e projetos** - *Viagens e alojamento para participação ou acolhimento nos Açores de residências artísticas, workshops, seminários, feiras da especialidade, outras atividades e eventos de justificada relevância académica ou profissional para as pessoas candidatas.*

5. MONTANTES A ATRIBUIR

1. O programa PARES tem disponível um valor total de **5.000,00 € por ano**;
2. O programa atribui **apoios com um valor mínimo de 250,00€ e um valor máximo de 750,00€ por candidatura**, estando prevista uma atribuição de até 20 apoios por ano (correspondentes a 20 candidaturas com o valor mínimo de 250,00€);
3. Compete ao júri apreciar e selecionar o número de candidaturas a apoiar a cada ano, independentemente do valor do apoio solicitado;
4. Os montantes atribuídos às candidaturas selecionadas serão pagos pela Anda&Fala - Associação Cultural até 90 (noventa) dias após apresentação de fatura ou recibo pelas respetivas pessoas vencedoras ou líderes da candidatura.

6. JÚRI

O júri do programa PARES será constituído por **3 (três) pessoas**: dois elementos da direção artística da Associação Anda&Fala - Jesse James e Sofia Carolina Botelho, e um elemento convidado, de reconhecido mérito na área da cultura. A constituição do Júri do programa PARES 2022 será divulgada em data oportuna.

7. DOSSIER DE CANDIDATURA

1. O Dossier de Candidatura deverá ser entregue em **formato digital** através do email **programapares@andafala.org**.
2. As pessoas candidatas são livres de organizar o Dossier de Candidatura (estrutura e design do documento), mas **devem incluir todos os elementos obrigatórios do regulamento** (ponto 7.5).
3. A **Fundamentação da candidatura e Identificação da Pessoa Candidata ou Líder da candidatura** deve ser reunida num **ficheiro único em formato PDF** (máximo 10 páginas e 25MB).
4. O ficheiro PDF pode incluir links para páginas ou plataformas online (ex: Google Drive, Onedrive, Dropbox, YouTube, Vimeo, etc).

5. Elementos Obrigatórios a incluir no Dossier de Candidatura:

a) Fundamentação - até 4.000 caracteres com espaços

- Apresentação da candidatura e justificação da sua relevância no âmbito do PARES;
- Enquadramento das atividades a realizar de acordo com as tipologias de apoio (ponto 4);

b) Plano e calendarização das atividades

- Apresentação clara e coerente das atividades a realizar em linha com o calendário do programa (ponto 2);

c) Orçamento

- Síntese orçamental com descrição clara das atividades e valores a apoiar no âmbito do PARES (ponto 5);

d) Identificação da Pessoa Candidata ou Líder da candidatura

- Nome e pronome utilizado;
- Biografia - até 750 caracteres com espaços, em português e inglês;
- Fotografia;
- Morada, número de telefone e endereço de e-mail;
- Website ou página nas redes sociais (ex: Facebook ou Instagram);
- OPCIONAL: imagens e sinopses de trabalhos já desenvolvidos;

e) Anexos

- Cópia de documento de identificação válido;
- OPCIONAL: cartas de recomendação, declarações de apoio ou parceria.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As candidaturas são avaliadas e ordenadas por ordem decrescente, a partir da mais pontuada, de acordo com os seguintes critérios e ponderações:

1. Fundamentação da candidatura no âmbito do programa PARES: 40%
2. Clareza e exequibilidade técnica e orçamental: 30%
3. Biografia da pessoa candidata ou líder da candidatura: 30%

As candidaturas são apreciadas pelo Júri com base nos materiais apresentados pelas pessoas candidatas e cada elemento do Júri atribuiu uma votação de 0 a 5 a cada um dos critérios. A classificação final de cada candidatura será calculada a partir do total das votações e da ponderação de cada critério.

11. RELATÓRIO

As pessoas candidatas apoiadas devem partilhar informações sobre o ponto de situação de execução do projeto (em produção, em apresentação ou concluído).

Com a conclusão do projeto, devem entregar um Relatório Simplificado com informações sobre:

1. Execução do apoio (referência a despesas, recibos);
2. Documentação do processo ou final (fotos, textos, materiais).

12. COMUNICAÇÃO

As pessoas candidatas apoiadas deverão fazer referência ao apoio PARES, segundo segue:

1. **Designação:** *Projeto desenvolvido com o apoio do PARES - Programa de Apoio à Atividade Artística nos Açores da Anda&Fala - Associação Cultural.*
2. **Logo PARES + A&F**, segundo regras de aplicação (a enviar às pessoas candidatas apoiadas).

13. CONDIÇÕES GERAIS

1. Ao participar no PARES - Programa de Apoio à Atividade Artística nos Açores, as pessoas candidatas cedem o direito de reprodução dos materiais (texto e imagem) constituintes dos seus Dossiers de Candidatura para publicação e divulgação em materiais, suportes e canais de comunicação, inclusive online, produzidos e difundidos pela organização e respetivos parceiros;
2. Os direitos de autor dos materiais que compõem a candidatura devem pertencer integralmente e sem exceção às pessoas candidatas que os apresentam;
3. Apenas será aceite uma candidatura por ano por pessoa candidata;
4. O Júri reserva-se o direito de solicitar informações complementares às pessoas candidatas;
5. O processo de avaliação do Júri será através de votação e visualização online dos Dossiers de Candidaturas;
6. A decisão sobre a admissão e seleção das candidaturas pertence à organização e ao Júri, da qual não haverá apelo;
7. A não apresentação e cumprimento de todos os requisitos exigidos pelo presente Regulamento implicam a exclusão automática do programa PARES;
8. Todas as situações não contempladas por este regulamento serão decididas caso a caso pela Anda&Fala - Associação Cultural.

14. CONTACTOS

SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

programapares@andafala.org

COORDENAÇÃO DO CONCURSO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

programapares@andafala.org

Respostas até 48h após receção dos e-mails, em dias úteis entre as 10h e as 17h dos Açores.